



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

## PALÁCIO DOS TROPEIROS

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci  
Laranjal Paulista/SP - CEP 185000-000  
Telefone: (15) 3383-9282  
[www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

### MOÇÃO 17/2019

José Francisco de Moura Campos e Rodrigo Marson Marcon, no exercício de suas funções de Vereador e em conformidade com as disposições contidas no artigo 220 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vêm apresentar e posteriormente submeter à elevada apreciação desta augusta Casa de Leis, a presente **Moção de Apoio** à Proposta de Emenda à Constituição nº 199/2019, de autoria do Deputado Federal Alex Manente - CIDADANIA/SP, a qual “altera os Arts. 102 e 105 da Constituição, transformando os recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça”, conhecida como PEC da 2ª Instância.

Para o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, em seu voto no julgamento do **HC 126.292/SP**, o entendimento de que só depois do trânsito em julgado da condenação é que a pena pode ser executada “produziu três consequências muito negativas para o sistema de justiça criminal”. A primeira foi “um incentivo à infundável interposição de recursos protelatórios”. A segunda foi reforçar a “seletividade do sistema penal”, favorecendo “réus abastados”, os únicos que têm condições financeiras de recorrer a todas as instâncias. Já a terceira consequência foi contribuir “significativamente para agravar o descrédito do sistema de justiça penal junto à sociedade”. Desmoralizado não serve ao Judiciário, à sociedade, aos réus e tampouco aos advogados.<sup>1</sup>

A assessoria de gestão estratégica do STF, a pedido do Ministro Barroso, constatou que:

- no Supremo Tribunal Federal, de um total de 25.707 recursos extraordinários julgados em matéria penal, somente em 1,12% deles houve decisão favorável ao réu, sendo que em apenas 0,035% dos casos ocorreu a absolvição;<sup>2</sup>
- no Superior Tribunal de Justiça, de um total de 68.944 decisões proferidas em recursos especiais ou em agravos em recursos especiais, o percentual de absolvição não passou de 0,62%;<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Habeas Corpus 126.29/SP. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/hc-prisao-segundo-grau-voto-barroso.pdf>

<sup>2</sup> CONJUR. Apenas 0,035% dos recursos ao Supremo absolveram réus, aponta Barroso. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-mai-11/apenas-0035-recursos-stf-absolveram-reus-barroso>

<sup>3</sup> Agência Brasil. STJ absolve apenas 0,62% dos réus condenados em segunda instância. Disponível em:





# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

## PALÁCIO DOS TROPEIROS

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci  
Laranjal Paulista/SP - CEP 185000-000  
Telefone: (15) 3383-9282  
[www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

- de acordo com o CNJ, somente nos anos de 2010 e 2011, a Justiça brasileira deixou prescrever 2.918 ações envolvendo crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.<sup>4</sup>

Diante desses dados, é impossível deixarmos de apoiar a PEC 199/2019, haja vista a sensação de impunidade percebida pela sociedade, que está cansada de ver os inúmeros recursos que impedem a execução da pena. Em votos anteriores do Ministro Barroso acerca dessa mesma matéria, listou-se uma série de casos emblemáticos que ilustravam o padrão de impunidade decorrente do modelo adotado:

- o do jogador de futebol que dirigindo embriagado provocou a morte de três pessoas e, depois de 21 recursos, a pena prescreveu;
- o suplente de deputado federal que contratou pistoleiros para matar a titular e tomar a sua vaga, que só foi condenado e preso 13 anos depois;
- o caso dos assassinos da missionária Dorothy Stang, morta em 2005, e que só agora, em 2019, foram finalmente cumprir pena;
- o caso do Propinoduto do Rio de Janeiro, ocorrido entre 1999 e 2002, com desvio de mais de R\$ 100 milhões de reais, cuja decisão condenatória só veio a ser executada em 2018;
- a Chacina de Unaí, quando houve o assassinato de quatro servidores do Ministério do Trabalho, ocorrido em 2004, e que só em 2019, ainda sem trânsito em julgado, conseguiu-se prender os assassinos.

São apenas casos ilustrativos, mas que mostram as terríveis consequências de se continuar com o modelo vigente, necessitando, portanto, que seja permitida a execução imediata das decisões condenatórias confirmadas em grau de recurso, seja pelos Tribunais de Justiça dos Estados, seja pelos Tribunais Regionais Federais.

---

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-02/stj-absolve-apenas-062-dos-reus-condenados-em-segunda- instancia>

<sup>4</sup> Gazeta do Povo. Em 2 anos, quase 3 mil crimes de corrupção prescreveram no País. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/em-dois-anos-justica-deixa-prescrever-29-mil-acoes-por-corrupcao-e-lavagem-02x17tgfjl8clitb31ck1yfda/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

## PALÁCIO DOS TROPEIROS

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci  
Laranjal Paulista/SP - CEP 185000-000  
Telefone: (15) 3383-9282  
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

Os vereadores autores da proposta aguardam o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem esta Moção de Apoio, e após esse ato, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimos Senhores: Rodrigo Ibarra Epitácio Maia - Presidente da Câmara dos Deputados, David Samuel Alcolumbre Tobelem - Presidente do Senado Federal, Alex Spinelli Manente - Deputado Federal autor da PEC, demais membros da Congresso Nacional, Sérgio Fernando Moro - Ministro da Justiça e Segurança Pública, Jair Messias Bolsonaro - Presidente da República Federativa do Brasil, bem como à Jovem Pan - Rádio Panamericana S/A.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 4 de dezembro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS  
Vereador

RODRIGO MARSON MARCON  
Vereador